

# **PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E AGENDAMENTOS**

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis – PR  
Secretaria Municipal de Saúde

**2025**



**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito de Prudentópolis

**Marcelo H. Mazurechen**

Secretário Municipal de Saúde

**Jéssica Maria Petriu**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REVISÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO  
PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E  
AGENDAMENTOS.**

**Sonia Maria Schirlo**

Diretora da Atenção Especializada

**Erica Moleta Bini**

Diretora de Gestão em Saúde

**Thiago Marcel Bobato**

Enfermeiro Regulador

# SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. FINALIDADE**
- 5. ABRANGÊNCIA**
- 6. EXCLUSÃO**
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**
- 9. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE**
- 10. AGENDAMENTOS**
- 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## INTRODUÇÃO

O acesso organizado e oportuno aos serviços de saúde é um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo equidade, integralidade do cuidado e utilização adequada dos recursos disponíveis. No âmbito municipal, a estruturação de fluxos assistenciais e de critérios transparentes de priorização é essencial para assegurar que usuários com diferentes necessidades clínicas sejam atendidos de forma justa, ordenada e eficiente.

Considerando a crescente demanda por consultas especializadas e exames diagnósticos, bem como a necessidade de qualificar o processo de regulação, o Município de Prudentópolis institui o Protocolo Municipal de Priorização de Consultas e Exames e Agendamentos. Este documento orienta, de forma padronizada, as Equipes de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Departamento de Regulação sobre os critérios técnicos que norteiam a análise, classificação e agendamento das solicitações oriundas da Atenção Primária à Saúde.

O protocolo estabelece diretrizes baseadas em evidências, em normativas nacionais e nas necessidades epidemiológicas locais, a fim de garantir que o processo de referenciamento seja eficiente, transparente e alinhado às diretrizes da Política Nacional de Regulação. Assim, busca-se assegurar que o cuidado especializado ocorra em tempo adequado, priorizando situações de maior risco clínico, fortalecendo o papel da Atenção Primária como coordenadora do cuidado e promovendo a racionalidade na utilização da rede assistencial.

## JUSTIFICATIVA

A crescente demanda por consultas especializadas e exames diagnósticos, associada à limitação da oferta disponível na rede municipal, torna imprescindível a adoção de critérios objetivos que orientem o processo de regulação do acesso. No cotidiano da Atenção Primária à Saúde, observa-se grande variação na complexidade dos casos encaminhados, bem como na qualidade das informações registradas nas guias de solicitação, o que impacta diretamente a precisão da avaliação regulatória, o tempo de espera dos usuários e a organização das filas de agendamento.

Diante desse cenário, torna-se necessário instituir um protocolo padronizado que estabeleça parâmetros técnicos para a priorização clínica, de forma transparente e equitativa. Tal organização busca garantir que os usuários com maior risco de agravamento ou possibilidade de dano permanente recebam atendimento em tempo oportuno, ao mesmo tempo em que assegura à população geral um fluxo ordenado, racional e baseado em evidências.

Além disso, o fortalecimento da regulação municipal contribui para qualificar o papel da Atenção Primária na coordenação do cuidado, assegurando encaminhamentos adequados, registros completos e comunicação eficaz entre os serviços. O protocolo também permite maior eficiência no gerenciamento de cotas, na manutenção das listas de espera e na otimização da oferta disponível, favorecendo uma gestão mais transparente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Regulação do SUS.

Assim, a implantação do Protocolo Municipal de Priorização de Consultas, Exames e Agendamentos justifica-se como uma estratégia indispensável para aprimorar o acesso, reduzir iniquidades, garantir segurança clínica e promover um cuidado integral, contínuo e centrado no usuário no Município de Prudentópolis.

## OBJETIVOS

- Padronizar o processo de priorização das solicitações de consultas médicas especializadas e exames diagnósticos, garantindo critérios técnicos claros e uniformes em toda a rede;
- Estabelecer fluxos assistenciais organizados, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do sistema e como coordenadora do cuidado;
- Qualificar o preenchimento das guias de solicitação, assegurando que contenham dados clínicos completos, hipóteses diagnósticas e justificativas adequadas para subsidiar a análise regulatória;
- Promover o acesso equitativo e ordenado aos serviços especializados, priorizando usuários com maior risco de agravamento ou possibilidade de dano permanente;
- Organizar e manter listas de espera transparentes, obedecendo à ordem cronológica e à priorização clínica definida pelo protocolo;
- Contribuir para a utilização eficiente dos recursos, reduzindo filas, tempos de espera e desigualdades no acesso;
- Fortalecer a comunicação entre APS e Regulação, garantindo continuidade do cuidado e melhor resolutividade dos serviços;
- Aprimorar o processo de agendamento, assegurando que o agendamento seja realizado conforme a capacidade instalada e a oferta vigente, as prioridades atribuídas pelo regulador sejam rigorosamente respeitadas e as unidades recebam os agendamentos em tempo hábil de comunicar os usuários.

## **FINALIDADE**

A finalidade deste protocolo é organizar, qualificar e padronizar o processo de encaminhamento, priorização e agendamento de consultas e exames especializados no Município de Prudentópolis, garantindo que o acesso dos usuários ocorra de forma ordenada, transparente, equitativa e alinhada às necessidades clínicas reais.

O protocolo estabelece critérios técnicos e fluxos assistenciais que orientam as equipes da Atenção Primária à Saúde e o Departamento de Regulação, assegurando:

- a correta avaliação inicial do usuário na APS;
- o preenchimento adequado das guias de solicitação;
- a priorização baseada em evidências clínicas e não em critérios subjetivos;
- a gestão eficiente das listas de espera;
- o agendamento conforme capacidade instalada e oferta disponível;
- a continuidade e integralidade do cuidado no percurso assistencial.

Assim, a finalidade central é garantir que cada usuário seja atendido no tempo adequado à sua condição de saúde, fortalecendo a organização da rede, reduzindo desigualdades e promovendo maior segurança, eficiência e racionalidade na utilização dos serviços de saúde do município.

## **ABRANGÊNCIA**

Aplica-se a todos os serviços da APS, Serviços Especializados e departamento de Regulação, Avaliação, Auditoria e Agendamentos do Município que atendem o SUS.

- ESF/UBS
- CAPS
- CEEMP
- Fisioterapia Municipal
- Regulação, Avaliação, Auditoria e Agendamentos.

## EXCLUSÃO

Não se aplicam a este protocolo:

- Situações de Urgência e Emergência.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal – Art. 196 e 198;
- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Portaria GM/MS nº 1.559/2008 – Política Nacional de Regulação;
- Protocolo de Regulação de Acesso da Atenção Básica para a Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

## CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

À ordenação da fila ocorre por ordem cronológica e por priorização clínica, dividida em três categorias:

### 1. ALTA PRIORIDADE

Situações clínicas que, embora não sejam emergências imediatas (não exigem pronto-socorro), apresentam:

- ✓ risco significativo de agravamento;
- ✓ possibilidade de dano permanente;
- ✓ necessidade de avaliação rápida;
- ➔ Agendamento eletivo o mais breve possível para avaliação especializada ou procedimento.

### 2. PRIORIDADE

Situações clínicas que:

- ✓ podem influenciar diretamente na condução do caso;
- ✓ precisam de avaliação especializada para evitar progressão da doença;
- ✓ têm risco menor do que a Alta Prioridade, porém não devem aguardar muito;
- ➔ Agendamento eletivo prioritário, respeitando a classificação definida.

### 3. ELETIVO

Casos de:

- ✓ baixa complexidade;
- ✓ condição clínica estável;
- ✓ sem risco de agravamento significativo a curto ou médio prazo;
- ➡ Aguardar conforme fila cronológica, sem prioridade clínica.

A priorização depende totalmente da qualidade das informações clínicas fornecidas na guia pela ESF/UBS. Solicitações com a palavra “URGENTE” sem justificativa técnica não terão prioridade atribuída. O regulador classificará apenas com base na hipótese diagnóstica e nos dados clínicos descritos.

Todos os agendamentos – consultas e exames especializados – dependem da disponibilidade de serviços credenciados e das vagas ofertadas pelo município, consórcio ou regulação estadual.

### TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A fila de espera para consultas especializadas e exames diagnósticos constitui o instrumento oficial de organização do acesso no Município de Prudentópolis. Sua estruturação segue critérios técnicos previamente definidos, garantindo transparência, equidade e rastreabilidade em todas as etapas do processo de regulação.

A ordenação da fila ocorre por dois critérios complementares:

1. Ordem cronológica – respeita a data e horário da solicitação registrada no sistema, assegurando o fluxo regular dos encaminhamentos;
2. Classificação de prioridade clínica – definida pelo Departamento de Regulação com base nas informações clínicas fornecidas na guia, conforme os níveis: Alta Prioridade, Prioridade e Eletivo.

A combinação desses critérios permite que usuários com maior risco clínico sejam atendidos em tempo oportuno, sem perder a organização cronológica das solicitações.

A fila de espera pode ser acompanhada em tempo real, desde o momento da solicitação médica registrada no sistema até a efetivação do agendamento.

Todas as mudanças de status – inclusão, análise regulatória, priorização e agendamento – ficam registradas eletronicamente, permitindo maior controle assistencial e auditoria.

Com foco na transparência pública, a fila é disponibilizada à população e pode ser acessada diretamente no Portal da Transparência do Município, no endereço:

<https://prudentopolis-portal.ids.inf.br/portalcidadao/#/listapublicalistaespera>

Nesse ambiente, qualquer cidadão pode consultar a posição na fila, a data de solicitação e a situação atual do pedido, reforçando o compromisso do município com a clareza, a equidade e o acesso ordenado aos serviços de saúde.

## **AGENDAMENTOS**

O agendamento de consultas, exames, procedimentos e cirurgias no Município de Prudentópolis ocorre de forma estruturada, obedecendo às diretrizes da Política Nacional de Regulação e aos fluxos pactuados com os prestadores consorciados e estaduais. Todo o processo é realizado exclusivamente pelo Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, após análise técnica da solicitação encaminhada pela Atenção Primária.

### **1. Prestadores de Serviços do SUS por Meio do Consórcio Intermunicipal CIS 5ª RS**

O Município de Prudentópolis é credenciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde (CIS 5ª RS), responsável pela disponibilização de uma ampla gama de serviços especializados. Por meio deste credenciamento, são ofertados:

- Consultas especializadas em diversas áreas médicas;
- Exames diagnósticos de média complexidade;
- Atendimentos multiprofissionais.

A Regulação Municipal organiza a fila de espera, aplica os critérios de

priorização clínica e realiza o agendamento, conforme cotas disponibilizadas periodicamente pelo consórcio.

## **2. Agendamento de Procedimentos Cirúrgicos e Alta Complexidade no Sistema Estadual CARE / GSUS**

Os atendimentos, procedimentos e cirurgias de média e alta complexidade disponibilizados pelo Estado do Paraná são regulados exclusivamente por meio do Sistema CARE/GSUS, plataforma oficial da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para organização e controle do acesso aos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados.

O CARE/GSUS é um sistema informatizado que concentra:

- a gestão das cotas estaduais direcionadas aos municípios;
- o encaminhamento regulado para hospitais e serviços de referência;
- o monitoramento das filas, agendamentos e fluxos de atendimento especializado;
- a autorização e liberação de vagas conforme disponibilidade da rede estadual.

Por meio deste sistema, são organizados os agendamentos de cirurgias, procedimentos de maior complexidade, consultas especializadas reguladas pelo Estado, atendimentos hospitalares programados e exames de tecnologia avançada, assegurando que o acesso ao cuidado especializado ocorra de forma ordenada, transparente e baseada na necessidade clínica.

Cabe à Regulação Municipal:

- inserir e atualizar as solicitações no CARE/GSUS;
- acompanhar a fila regulada estadual;
- monitorar o andamento das autorizações;
- comunicar os agendamentos às ESF/UBS;
- garantir que as informações clínicas estejam completas para análise pela SESA.

Desse modo, o CARE/GSUS assegura que o fluxo de acesso aos serviços de maior complexidade siga critérios técnicos uniformes, garantindo equidade, segurança assistencial e utilização eficiente dos recursos especializados da Rede Estadual de Saúde.

### **Fluxo de Confirmação e Comunicação**

Após autorização:

- A Regulação municipal faz o agendamento no sistema correspondente;
- A ESF/UBS de origem recebe o agendamento e realiza a comunicação com o usuário e o agendamento do transporte.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A implantação do Protocolo Municipal de Priorização de Consultas, Exames e Agendamentos representa um avanço significativo na organização da Rede de Atenção à Saúde do Município de Prudentópolis, fortalecendo princípios essenciais do SUS, como a equidade, a integralidade e a transparência no acesso aos serviços. Ao estabelecer fluxos claros, critérios técnicos de priorização e responsabilidades compartilhadas entre a Atenção Primária e o Departamento de Regulação, o município garante que a população seja atendida de forma justa, segura e em tempo adequado à sua necessidade clínica.

A padronização dos encaminhamentos, a qualificação das informações nas guias, a organização da fila de espera por ordem cronológica e por prioridade clínica, e a disponibilização pública da lista de espera reforçam o compromisso municipal com a gestão ética e transparente. Da mesma forma, a articulação com os prestadores credenciados via CIS 5ª RS e com os serviços regulados pelo Estado por meio do CARE/GSUS assegura o acesso regulado tanto aos atendimentos especializados de média complexidade quanto aos procedimentos cirúrgicos e serviços de maior complexidade disponibilizados pela SESA.

O protocolo consolida a Regulação Municipal como eixo estruturante do cuidado, garantindo que todos os processos — desde a solicitação, análise e classificação até o agendamento — sejam realizados de forma ordenada e monitorada. Assim, contribui para a qualificação da assistência, otimização dos recursos, redução das desigualdades no acesso e melhoria contínua da coordenação do cuidado.

Por fim, este documento reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em promover um sistema mais eficiente, transparente e centrado no usuário, assegurando que cada cidadão de Prudentópolis tenha seu direito ao acesso digno e organizado à saúde integralmente respeitado.

### **Referência Bibliográfica**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Ministério da Saúde, Brasília, 2008.

BRASIL. Portaria nº 1.101, de 12 de junho de 2002. Estabelece parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS. Ministério da Saúde, Brasília, 2002.

BRASIL. Manual de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS. Ministério da Saúde, Brasília, diversas edições.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA. Diretrizes e fluxos do Sistema Estadual de Regulação CARE/GSUS. Curitiba: SESA/PR, diversas edições.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS. Protocolo de Regulação de Acesso da Atenção Básica para a Atenção Especializada. Secretaria Municipal de Saúde, Prudentópolis.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS. Portal da Transparência – Lista Pública de Espera. Disponível em:  
<https://prudentopolis-portal.ids.inf.br/portalcidadao/#/listapublicalistaespera>  
Acesso em: 21 de novembro de 2025.